



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI N.º 406/2015

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2015.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, correspondendo à R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 09 de junho de 2015

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

Recebemos
Em... de... / 20... 15